



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

AUTÓGRAFO Nº 01/2024 PROJETO DE LEI Nº 02/2024

Súmula: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Califórnia – Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ REUNIDA EM SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS E PELA MAIORIA DE SEUS VEREADORES APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE: LEI

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2024, será aplicado sobre o valor dos vencimentos do exercício de 2023, atualizados pela Lei Municipal Nº 1993/2023, dos servidores públicos do magistério do Município de Califórnia o percentual 3,71% (Três vírgula setenta e um por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Caso, após a aplicação do índice previsto no caput deste artigo resultem vencimentos inferiores ao piso mínimo nacional, os servidores porventura atingidos, perceberão vencimentos equivalentes ao piso mínimo da categoria, sem prejuízos de haver perdas a qualquer servidor em relação aos vencimentos atualmente pagos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2024.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 30 de janeiro de 2024











